

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 115 – DOE – 16/06/21 - seção 1 – p.18

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

**REPUBLICAÇÃO da Deliberação CIB nº 60, de 01/06/2021, publicada em 02/06/2021, por apresentar alteração nos considerandos.**

Considerando que o grupo técnico bipartite de Assistência Farmacêutica tem constantemente discutido o processo de substituição gradativa de frascos de insulina humana NPH e regular por canetas;

Considerando que o Ministério da Saúde em NOTA TÉCNICA Nº 84/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, dentro de sua competência de financiar e adquirir as insulinas e distribuir aos Estados, estabeleceu, por decisão tripartite no ano de 2021, a ampliação no critério de dispensação de canetas de insulina humana NPH e regular na proporção de 50% de canetas e 50% de frascos;

Considerando que o abastecimento aos Estados segue a mesma proporção dos critérios estabelecidos pela Nota do Ministério da Saúde, supracitada, a saber: 50% de frascos e 50% de canetas;

Considerando que até a presente data, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CAF-SES/SP) continua atendendo os municípios nas quantidades solicitadas, porém, é uma necessidade, ter que adotar medidas para distribuição de acordo com o que receber de cada uma das apresentações farmacêuticas;

Considerando que a tendência nacional é que haja migração total das apresentações de insulinas frascos para canetas;

Considerando a Nota Técnica nº 04/Maio/2021, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, que trata da ampliação dos critérios e reorientações à rede municipal de saúde no Município de São Paulo;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 311ª reunião ordinária realizada em 20/05/2021, aprova a Nota Técnica CIB – Atualização das informações sobre a substituição gradativa de frascos de insulina humana NPH e regular por canetas visando contribuir com a gestão municipal na melhora da qualidade do cuidado aos pacientes insulíndependentes, conforme Anexo I.

# ANEXO I

## NOTA TÉCNICA CIB

### **Atualização das informações sobre a substituição gradativa de frascos de insulina humana NPH e regular por canetas visando contribuir com a gestão municipal na melhora da qualidade do cuidado aos pacientes insulino dependentes.**

O grupo técnico bipartite de Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo tem acompanhado as dificuldades relatadas constantemente pelos gestores municipais quanto à adaptação dos pacientes que utilizam frasco em começar a utilizar caneta. Ao mesmo tempo, aqueles que já se adaptaram ao uso de caneta não querem voltar a utilizar frasco.

Estamos num momento de transição bastante delicado, onde prescritores e dispensadores tem um papel fundamental na orientação aos pacientes. De qualquer forma, é fundamental que as unidades de saúde não retardem a migração de frasco para caneta.

O critério sugerido pelo Ministério da Saúde para dispensação com essa ampliação são: pacientes com Diabetes Mellitus 1 ou 2, nas seguintes faixas-etárias:

- Menor ou igual a 19 anos; e,
- Maior ou igual a 50 anos.

Porém, o município tem autonomia para modificar o critério de dispensação de frascos e canetas, de acordo com a necessidade local, mas, é fato que precisa ampliar gradualmente o consumo de canetas.

Também, em caráter de sugestão à ampliação gradual do consumo de canetas, pode seguir o critério:

- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 1, independente da faixa etária;
- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 2 na faixa etária menor ou igual a 19 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 2 na faixa etária maior ou igual a 50 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 2 em grávidas ou puérperas, independente da faixa etária;
- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 2 em pacientes que apresentem limitações de membros superiores que impossibilitem o preparo e uso da insulina frasco, independente da faixa etária;
- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 2 em pacientes com prejuízo na acuidade visual que impossibilite o preparo e uso da insulina frasco, independente da faixa etária;
- Pacientes com Diabetes Mellitus do tipo 2 em pacientes com dificuldades de preparo da insulina frasco no ambiente de trabalho, independente da faixa etária, conforme avaliação da equipe de saúde.

A CAF/SES-SP, no segundo semestre de 2021, estará ampliando o uso do sistema Farmanet (Programa diabetes) para distribuição das insulinas no Estado de São Paulo, com planejamento mensal e trimestral, que permitirá o monitoramento adequado das necessidades

dos municípios. Oportunamente, os municípios receberão orientações detalhadas quanto à implantação do sistema informatizado.

Para melhor conhecer a realidade e dificuldades desse processo enviamos um link de formulário eletrônico <https://forms.gle/vopftipbhrSHe9nUA> para que os municípios preencham até o dia 18/06/2021.